



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO



PORTARIA Nº 1018 DE 26 DE JUNHO DE 2017.

Dispõe sobre a nomeação de Servidor constante do quadro de funcionários do município para "Fiscalização de Contratos"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO - MT, **MAURÍCIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE,

RESOLVE:

ART. 1º - Designar o servidor **MARCOS ALVES DE OLIVEIRA - MATRICULA Nº 7.564**, para atuar como fiscal, no âmbito da Administração Pública, no Contrato nº **079/2017**, referente a contratação da Empresa **M. P. DE OLIVEIRA SILVA SOLUÇÕES WEB - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.728.004/0001-03, com sede a Rua das Caviúnas, nº 2.604, Jardim Maringá, CEP 78.556-264, município de Sinop - MT, contratada por esta Administração de acordo com as leis vigentes de contratações, que tem como objeto **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA REFORMULAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E TREINAMENTO PARA NOVO WEBSITE OFICIAL DA PREFEITURA DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ATENDENDO AS NORMAS DO TCE/MT, APLICANDO A NOVA OUVIDORIA ONLINE, LEI DE ACESSO A INFORMAÇÃO E A LEI DE ACESSIBILIDADE EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DESTA ADMINISTRAÇÃO"**.

ART. 2º - Constitui atribuições do profissional designado para esta fiscalização:

I - Acompanhar o cumprimento das disposições contratuais e propor a adoção de providências legais e necessárias que se fizerem necessárias na hipótese do não cumprimento das cláusulas contratuais;

II - Emitir, quando solicitado, Parecer Técnico, manifestando qualquer alteração no descumprimento do contrato, seja pelo contratante ou pelo contratado para fins de adequações e punições necessárias;

III - Manifestar-se quanto à oportunidade e a conveniência da prorrogação do contrato, com 60 dias de antecedência do encerramento da vigência, instruindo e justificando sua prorrogação, repactuação, supressão, reajustes financeiros, termos aditivos, quando for o



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO



caso, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro sem prejuízos à execução do objeto contratado;

ART. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente.

Gabinete do Prefeito de Peixoto de Azevedo - MT, em 26
de junho de 2017.


MAURÍCIO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

PUBLICADO
EM 26/06/17
Resp. 